

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DE NITERÓI.

ANEXII - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

FONTES: EMOP / SCO-Rio / SINAPI / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
1o =NOVEMBRO/2025

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD ANUAL
16.01	01.090.0900-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UR	

A base de cálculo para esse item, refer-se a aglutinação dos itens descritos abaixo:

UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	x	UNID x MÊS OU HORAS	x	CONTRATO	=	QTD ANUAL	x	UNITÁRIO PREÇO EMOP	=	TOTAL ANUAL
1	19.004.0045-2	VEICULO DE PASSEIO CP	H	6	x	140,80	x	12	=	10.137,60	x			
2	19.004.0045-4	VEICULO DE PASSEIO, CI	H	6	x	35,20	x	12	=	2.534,40	x			
3	19.004.0110-2	CAMIONETA TIPO PICK-UP, CP	H	10	x	140,80	x	12	=	16.896,00	x			
4	19.004.0110-4	CAMIONETA TIPO PICK-UP, CI	H	10	x	35,20	x	12	=	4.224,00	x			
5	05.105.0127-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	10	x	1,00	x	12	=	120,00	x			
6	05.105.0137-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (CIVIL)	MÊS	1	x	1,00	x	12	=	12,00	x			
7	05.105.0137-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (FLORESTAL)	MÊS	1	x	0,50	x	12	=	6,00	x			
8	05.105.0125-0	MÃO DE OBRA DE AUXILIAR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1	x	1,00	x	12	=	12,00	x			
9	05.105.0155-0	MAO-DE-OBRA ELETRÓTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1	x	1,00	x	12	=	12,00	x			
10	05.105.0165-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1	x	0,50	x	12	=	6,00	x			
11	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1	x	1,00	x	12	=	12,00	x			
12	MP 15.05.0250	ENGENHEIRO MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTACAO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E INSALUBRIDADE.	H	1	x	44,00	x	12	=	528,00	x			
13	MP 15.05.0200	ENCARREGADO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTACAO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E INSALUBRIDADE.	H	1	x	176,00	x	12	=	2.112,00	x			
												TOTAL	=	
												QTD (MESES)	=	
												VALOR TOTAL MENSAL	=	
												QUANT. (UR)	=	
												VALOR UNITÁRIO	=	
01.090.0900-5														

Comprovação Técnica:

- O Custo da Administração Local ultrapassou o percentual limite estabelecido pelo EMOP, referente ao custo total da obra. A EMOP estabelece que para obras de construção e reforma, há o limite de a administração local ser de 3,49% referente ao custo global orçado. Porém este objeto se fez necessário ultrapassar este percentual, devido ao fato da necessidade de uma grande quantidade de mão de obra técnica (administrativa) para atender e supervisionar um total de 107 (cento e sete) unidades educacionais, na qual ficam divididos em: 50 (cinquenta) unidades da EM (Escolas Municipais), 46 (quarenta e seis) unidades da UMEI (Unidade Municipal da Educação Infantil), 5 (cinco) unidades da FME (Fundação Municipal de Educação) e 6 (seis) unidades de Bibliotecas Públicas, concentradas em TODO o Município de Niterói, o qual possui a extensão de 133.757KM²

- Devido a grande quantidade e a alta demanda de serviços simultâneos, tornou-se obrigatório a presença de tantos profissionais na Administração Local deste escopo, fazendo assim, o mesmo chegar a um percentual de 11,99% do custo global do orçamento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DE NITERÓI.

ANEXII - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

FONTES: EMOP / SCO-Rio / SINAPI / COMPOSIÇÃO PRÓPRIA
1o =NOVEMBRO/2025

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD ANUAL
16.01	01.090.0900-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UR	

A base de cálculo para esse item, refer-se a aglutinação dos itens descritos abaixo:

UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	x	UNID x MÊS OU HORAS	x	CONTRATO	=	QTD ANUAL	x	UNITÁRIO PREÇO EMOP	=	TOTAL ANUAL
1	19.004.0045-C	VEICULO DE PASSEIO CP ELETROTECNICO	H	6	x	140,80	x	12	=	10.137,60	x			
2	19.004.0045-E	VEICULO DE PASSEIO, CI ELETROTECNICO	H	6	x	35,20	x	12	=	2.534,40	x			
3	19.004.0110-C	CAMIONETA TIPO PICK-UP, CP ENCARREGADOS	H	10	x	140,80	x	12	=	16.896,00	x			
4	19.004.0110-E	CAMIONETA TIPO PICK-UP, CI ENCARREGADOS	H	10	x	35,20	x	12	=	4.224,00	x			
5	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	10	x	1,00	x	12	=	120,00	x			
6	05.105.0137-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (CIVIL, FLORESTAL E ELETRICISTA)	MÊS	1	x	1,00	x	12	=	12,00	x			
7	05.105.0137-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (FLORESTAL)	MÊS	1	x	0,50	x	12	=	6,00	x			
8	05.105.0125-A	MÃO DE OBRA DE AUXILIAR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1	x	1,00	x	12	=	12,00	x			
9	05.105.0155-A	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1	x	1,00	x	12	=	12,00	x			
10	05.105.0165-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1	x	0,50	x	12	=	6,00	x			
11	05.105.0121-A	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1	x	1,00	x	12	=	12,00	x			
12	MP 14.05.0250	ENGENHEIRO MECANICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTACAO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E INSALUBRIDADE.	H	1	x	44,00	x	12	=	528,00	x			
13	MP 14.05.0200	ENCARREGADO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTACAO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E INSALUBRIDADE.	H	1	x	176,00	x	12	=	2.112,00	x			
												TOTAL	=	
												QTD (MESES)	=	
												VALOR TOTAL MENSAL	=	
												QUANT. (UR)	=	
												VALOR UNITÁRIO	=	
												01.090.0900-F		

Comprovação Técnica:

- O Custo da Administração Local ultrapassou o percentual limite estabelecido pelo EMOP, referente ao custo total da obra. A EMOP estabelece que para obras de construção e reforma, há o limite de a administração local ser de 3,49% referente ao custo global orçado. Porém este objeto se fez necessário ultrapassar este percentual, devido ao fato da necessidade de uma grande quantidade de mão de obra técnica (administrativa) para atender e supervisionar um total de 107 (cento e sete) unidades educacionais, na qual ficam divididos em: 50 (cinquenta) unidades da EM (Escolas Municipais), 46 (quarenta e seis) unidades da UMEI (Unidade Municipal da Educação Infantil), 5 (cinco) unidades da FME (Fundação Municipal de Educação) e 6 (seis) unidades de Bibliotecas Públicas, concentradas em TODO o Município de Niterói, o qual possui a extensão de 133.757KM²

- Devido a grande quantidade e a alta demanda de serviços simultâneos, tornou-se obrigatório a presença de tantos profissionais na Administração Local deste escopo, fazendo assim, o mesmo chegar a um percentual de 14,72% do custo global do orçamento.